



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政暨公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de

發函編號
Nossa referência

澳門郵政信箱 463 號
C. Postal 463 - Macau

傳閱公函 0702010001/DIR
Ofício-Circular

01/02/2007

事由：公共行政工作人員的勤謹和守時

Assunto **Assiduidade e pontualidade dos trabalhadores da Administração Pública**

經審計署在其審計結果報告中提出關於“監察及監控公共部門人員的勤謹義務”的建議後，再次重申《澳門公共行政工作人員通則》第279條第2款g及h項規定的勤謹及守時，均是約束公共行政工作人員職務上的義務，而勤謹及守時的過錯違反得構成紀律違反。

因此，為着有效監控這兩項義務的遵守，公共部門應採取必需的機制及程序，特別是針對因某類職務的特殊性且一般機制不適用的各情況，作出清晰及需要的指引。

行政暨公職局隨時準備與為有此特別需要的各公共部門合作，研究實施各類程序，以達有效監控勤謹及守時義務的遵守。再者，本局通知閣下可於以下網站 <http://www.informac.gov.mo/safp/report/chinese> 查閱民政總署為監控其稽查人員的勤謹及守時而發的指引，以供閣下參考。

順頌
台祺

No seguimento das sugestões apresentadas pelo Comissariado da Auditoria no seu Relatório de Auditoria de Resultados “Assiduidade do pessoal de fiscalização dos Serviços Públicos e seu controlo” relembra-se que a assiduidade e a pontualidade (nos termos, respectivamente, das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 279.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), são deveres funcionais a que estão adstritos os trabalhadores da Administração Pública, e que a sua violação culposa constitui infracção disciplinar.

Por conseguinte, devem os Serviços Públicos adoptar os mecanismos e procedimentos necessários para o efectivo controlo do cumprimento desses deveres, designadamente, criando instruções claras e precisas para aquelas situações em que devido à natureza específica de certo tipo de funções, os mecanismos normais não são adequados.

Encontra-se o SAFP disponível para, em colaboração com os Serviços Públicos aonde existam essas especiais necessidades, estudar a implementação de outros tipos de procedimentos que permitam o eficaz controlo do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade. Neste sentido, e como termo de referência, informamos que podem ser consultadas através do endereço electrónico <http://www.informac.gov.mo/safp/report/chinese> as instruções criadas pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o controlo da assiduidade e pontualidade do seu pessoal da área de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

局長 O Director,

朱偉幹 José Chu

014/DIR/OFC/2007